



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Ciências Aplicadas e Educação
Campus IV – Litoral Norte

EDITAL 03/2023 DC/CCAЕ

**CONSULTA ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO REPRESENTANTE E
RESPECTIVO SUPLENTE PARA O CONSELHO SUPERIOR
UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**

A Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA Nº 34/ 2023 - CCAE-DC, no uso das suas atribuições, torna público o Edital da consulta eleitoral para a escolha do/a representante (com suplente) do CCAE-UFPB junto ao CONSUNI, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente edital regulamenta o processo de eleição para escolha do representante docente (com suplente) do CCAE/UFPB junto ao CONSUNI (Conselho Superior Universitário), para o Biênio 2023 a 2025, nos termos em que apresenta o Regimento Geral da UFPB e a Resolução 01/2019, aprovada pelo Conselho do CCAE, em 19 de junho de 2019, que fixa normas para consulta eleitoral visando subsidiar a escolha do representante docente e seu respectivo suplente para o CONSUNI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Ciências Aplicadas e Educação
Campus IV – Litoral Norte

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Este edital, bem como as demais publicações dele resultantes, estarão integralmente publicadas no sítio eletrônico do Centro de Ciências Aplicadas e Educação da UFPB, no endereço: www.ccae.ufpb.br.

2.2. As inscrições dos postulantes deverão ser realizadas por meio de abertura de processo no SIPAC destinado à Secretaria do Centro e direcionado à Comissão Eleitoral, entre os dias 14 a 17/06/2023, devendo constar os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição, conforme modelo do ANEXO I, direcionado à Presidência da Comissão Eleitoral, devidamente preenchido e assinado pelos(as) Candidatos(as) à representante Titular e Suplente.
- Declaração de concordância dos termos do presente Edital, conforme ANEXO II.
- Dados da chapa solicitados no Anexo III, obedecendo criteriosamente às características de formatação nele indicadas.

2.3. Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa ou encaminhadas fora do prazo.

2.4. Somente poderão se inscrever para o pleito os servidores docentes efetivos lotados nas unidades pertencentes ao Centro de Ciências Aplicadas e Educação/UFPB e que estejam em plenas funções de suas atividades.

2.5. Somente poderão votar os servidores docentes efetivos lotados nas unidades pertencentes ao Centro de Ciências Aplicadas e Educação/UFPB e que estejam em plenas funções de suas atividades.

2.6. Não será permitida a inscrição de membros da Comissão Eleitoral como candidatos a titulares ou suplentes.

2.7. Em caso de desistência, o pedido de cancelamento da inscrição deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral até às 17h do dia anterior à eleição, através de requerimento simples encaminhado à Secretaria do Centro e direcionado ao Presidente da Comissão Eleitoral, via processo eletrônico no SIPAC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Ciências Aplicadas e Educação
Campus IV – Litoral Norte

- 2.8. A lista de candidaturas deferidas será divulgada no sítio eletrônico do CCAE em 21/06/2023.
- 2.9. Serão aceitos pedidos de impugnação de candidaturas entre os dias 22 e 26/06/2023, através de requerimento simples e justificado, encaminhado ao endereço eletrônico da Secretaria do CCAE (secretaria@ccae.ufpb.br) e direcionado para a presidência da Comissão Eleitoral.
- 2.10. A campanha do(a)s candidato(a)s poderá ser realizada de 04 a 18/07/2023 utilizando-se de meios digitais, mídias sociais e outros formatos eletrônicos.
- 2.11. Fica vedado qualquer tipo de propaganda no dia da eleição.

3. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

- 3.1. A votação ocorrerá em 19/07/2023, das 08h às 20h, em um único turno, por voto nominal, direto e secreto, manifesto através do Sistema SIGEleição da UFPB (<https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao>).
- 3.2. Para votar, o(a) eleitor(a) deverá se identificar no SIGEleição através do seu usuário e senha dos Sistemas da UFPB, escolher a urna referente à eleição de “Representante Docente do CCAE/UFPB junto ao CONSUNI” e manifestar seu voto em quaisquer das candidaturas homologadas ou votando em branco ou nulo.
- 3.3. Após o término da votação, a Comissão Eleitoral fará o encerramento da urna e disponibilizará, no site do CCAE, o resultado da eleição.
- 3.4. Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A Comissão Eleitoral deverá elaborar e submeter o relatório final conclusivo à apreciação da Direção do CCAE/UFPB.
- 4.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia após publicação desse Edital mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico da Secretaria de Centro (secretaria@ccae.ufpb.br) e dirigido à Comissão Eleitoral, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias corridos.
- 4.3. Casos não previstos serão avaliados e decididos pela Comissão Eleitoral.
- 4.4. Este edital entra em vigor na data da sua publicação que se fará no sítio eletrônico



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Ciências Aplicadas e Educação
Campus IV – Litoral Norte

do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, no endereço www.ccae.ufpb.br.

5. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	07/06/2023
Pedidos de impugnação do Edital	Até 09/06/2023
Resultado das impugnações do Edital	13/06/2023
Inscrições das chapas	14 a 17/06/2023
Divulgação das inscrições deferidas	21/06/2023
Pedidos de impugnações das candidaturas	22 a 26/06/2023
Resultado das impugnações e homologação das candidaturas	03/07/2023
Período para campanha	04 a 18/07/2023
Consulta eleitoral	19/07/2023
Apuração	20/07/2023
Relatório da Comissão Eleitoral	Até 26/07/2023
Recursos ao resultado da eleição	Até 03/08/2023
Resultado dos recursos ao resultado da eleição	09/08/2023
Envio do resultado final para ao CCAE/divulgação final do processo	16/08/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Ciências Aplicadas e Educação
Campus IV – Litoral Norte

Rio Tinto, 07 de junho de 2023.

Comissão

Professor Emmanuel de Sousa Fernandes Falcão (DCX), SIAPE 1633932
Presidente da Comissão Eleitoral

Professor Antônio Christian de Andrade Moura (DEMA), SIAPE 1780108
Membro 1

Professor Renato Fonseca Livramento da Silva (DDesign), SIAPE 1491705
Membro 2



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Ciências Aplicadas e Educação
Campus IV – Litoral Norte

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES DO CCAE NO CONSUNI**

Ilmo Sr. Presidente da Comissão Eleitoral para representante do CONSUNI

Eu, _____
docente da UFPB lotado(a) no Centro de Ciências Aplicadas e Educação), com Siape
nº _____ na condição de primeiro representante da chapa, solicito a inscrição
para concorrer a eleição para o CONSUNI, que será realizada no dia _____,
de acordo com o disposto no Edital N° _____ e na Resolução CCAE 01/2019. Para
tanto, junto a este requerimento, apresento relação nominal dos candidatos que
concorrerão como titular e suplente dessa chapa, além das respectivas declarações de
concordância e elegibilidade.

Dessa forma, peço deferimento.

Nome do candidato

Siape



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Ciências Aplicadas e Educação
Campus IV – Litoral Norte

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____,
candidato(a) à representante docente do CCAE junto ao CONSUNI, RG
_____, CPF.: _____,
Residente à _____,
telefone () _____, concordo com os termos constantes na
Resolução e Edital vigentes que regulamentam a Consulta Eleitoral junto ao corpo
docente visando subsidiar a escolha do representante docente do CCAE junto ao
CONSUNI/UFPB.

Rio Tinto, ___/___/___.

Professor
Siape



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Ciências Aplicadas e Educação
Campus IV – Litoral Norte

ANEXO III

Chapa de Representantes Docentes do CCAE junto ao CONSUNI/UFPB

Nº	Foto do candidato	Foto do Suplente (OPCIONAL)	Nome	Descrição da Chapa
	Cargo 1		<i>Representante Titular</i>	
	Cargo 2		<i>Representante Suplente</i>	
<01>			<Chapa>	<Texto >

As imagens devem ter 190 pixels de largura por 260 pixels de altura e podem ser enviadas separadamente, em anexo junto ao requerimento de inscrição.



Padrões para as imagens das candidaturas:

- uma imagem de rosto do candidato ou
- duas imagens, sendo uma de rosto do candidato a titular e uma de rosto de seu suplente ou
- uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

